

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.563 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.377.251,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

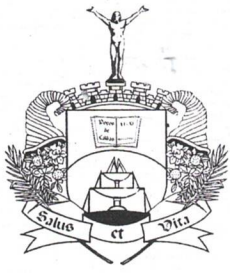
**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.377.251,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.11.02.27.812.2701.0133.3.3.50.41.00	743	CONTRIBUIÇÕES	1.265.251,00	F.1.500
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.39.00	766	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	112.000,00	F.1.501

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.01.27.812.0401.2206.3.3.90.39.00	739	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.1.500
02.11.01.27.812.0401.2206.3.3.90.40.00	740	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14.000,00	F.1.500
02.11.02.27.812.2701.2303.3.3.50.41.00	744	CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	F.1.500
02.11.03.27.812.2701.2208.3.3.90.30.00	746	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	F.1.500
02.11.03.27.812.2701.2208.4.4.90.52.00	749	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	F.1.500
02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.32.00	752	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	F.1.500
02.11.03.27.812.2701.2210.3.3.90.39.00	756	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.251,00	F.1.500
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.50.41.00	761	CONTRIBUIÇÕES	10.500,00	F.1.501
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.30.00	762	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	F.1.501
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.32.00	764	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.000,00	F.1.501
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.36.00	765	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	7.000,00	F.1.501
02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.40.00	767	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.000,00	F.1.501



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**DECRETO Nº 14.563 - fl. 2 /**

02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.48.00	768	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.500,00	F.1.501
02.11.04.27.812.2701.2497.4.4.90.52.00	769	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	F.1.501

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 2024.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 1493, de 16/07/2024.